



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Mozart Xavier Lopes, Nº 91 - Bairro Centro - CEP 37720-000 - Botelhos - MG - www.tjmg.jus.br

## **EDITAL Nº 01-2023 - TJMG 1ª/BHS - COMARCA/BHS - ADM. FÓRUM**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE JURADOS**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, LARISSA DE CARVALHO SANTA ROSA, Diretora do Foro da Comarca de Botelhos/MG, no exercício de sua jurisdição legal que lhe é conferida pelo art. 13, III, da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013 e artigo 3º da Portaria-Conjunta nº 400/2015, de 11 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para composição da lista de Jurados da Comarca de Botelhos, referente ao ano de 2024, nos termos deste Edital.

#### **FAZ SABER:**

CONSIDERANDO que o Art. 426, §5º, do CPP, dispõe que "Anualmente, a lista de jurados, será, obrigatoriamente, completada";

CONSIDERANDO determinação do art. 426, caput, do Código de Processo Penal, de que "A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri";

CONSIDERANDO que conforme art. 426, § 1º, do Código de Processo Penal, "A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva";

CONSIDERANDO o processo de análise, por este juízo, da documentação juntada às inscrições dos candidatos a jurados, bem como o preenchimento dos requisitos legais por estes;

#### **RESOLVE:**

Abrir inscrição para pessoas interessadas em atuar como jurados no interregno de 01.01.2024 à 31.12.2024, no Tribunal do Júri da Comarca de Botelhos/MG.

As inscrições deverão ser feitas até o dia 30.09.2023, na Administração do Fórum "Dr. Benedito Magno Passos", situado na Praça Mozart Xavier Lopes, 91 - Centro - Botelhos/MG, segunda a sexta-feira, entre 12:00 às 18:00 horas, munidos de cópias de documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência recente, comprovante de endereço comercial, Certidão de Antecedentes Criminais, informar profissão e números de telefones para contato, seja celular e/ou fixo, bem como endereço de e-mail.

No ato da apresentação dos documentos acima descritos, o responsável pelo atendimento concederá recibo de entrega. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas incompletas fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição, a qual é intransferível.

Os jurados serão escolhidos entre pessoas comuns da comunidade, não sendo necessário o conhecimento em Direito, devendo ser cidadãos brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos,

residentes na Comarca de Botelhos e possuidores de bons antecedentes; A atividade de jurado não é remunerada. Entretanto, alguns benefícios são assegurados. A pessoa não pode sofrer desconto nos vencimentos ou no salário por ausência no trabalho nos dias em que participar dos julgamentos. O jurado tem presunção de idoneidade moral, tendo preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. É assegurada, ainda, a prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Os jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados, tais como: homicídio, aborto, infanticídio e induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, bem como os crimes conexos. Ao juiz que preside a sessão do júri, cabe apenas a aplicação da pena.

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado obrigado a comparecer às sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários mínimos, caso a ausência não seja justificada. A lista geral dos jurados com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de novembro de cada ano e divulgada em editais afixados na porta do Tribunal do Júri. A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer um do povo ao juíza-presidente, até a aludida data, quando será definitivamente publicada.

Assim, para que todos tenham conhecimento, a fim de evitar qualquer alegação de ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Afixe-se. Cumpra-se.

Larissa de Carvalho Santa Rosa  
Juíza de Direito

Botelhos, 14 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Carvalho Santa Rosa, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 14/09/2023, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16263076** e o código CRC **E384D4B4**.